



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEGUNDA-FEIRA 15 DE DEZEMBRO DE 2025/ANO XLVI – EDIÇÃO 1441

ATOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Cônego José Viana, Nº107 –Centro– Belém do Brejo de
Cruz – PB.

FRANCISCO EDIMILSON MAIA
Email: assistenciasocialbbc2023@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2025

Institui a Comissão de
Elaboração do Plano Municipal
de Assistência Social – PMAS de
Belém do Brejo do Cruz-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Belém do Brejo do Cruz - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e pela Lei Municipal nº 582 de 29 de setembro de 2016 /, que institui o CMAS,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é instrumento obrigatório de planejamento da Política de Assistência Social, com vigência quadrienal, conforme o art. 30 da LOAS;

CONSIDERANDO que a elaboração do PMAS é de responsabilidade do órgão gestor da política de assistência social, devendo ser submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o art. 18 da NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir processo participativo, técnico e articulado entre gestão, trabalhadores, usuários e sociedade civil na elaboração do PMAS;

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025, registrada em ata nº 013/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com a finalidade de acompanhar, orientar e contribuir tecnicamente para o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB, referente ao período de 2026 a 2029.

Art. 2º A Comissão de Elaboração do PMAS será composta pelos seguintes membros:

- Laiza Pereira de Assis, gestora municipal,
- Katia Alves de Andrade – (governamental) – Secretaria de Educação
- Marcos Daniel Cunha Dantas, representante dos usuários SUAS,
- Sandro Alves Fernandes – representado Sociedade civil
- Ana Maria Braga dos Santos - (governamental), representantes do Conselho Municipal de Assistência Social,
- Simone Soares Duda, técnica da Gestão,
- Ruth Alessandra Pereira Soares, representante da Proteção Social Básica,
- Adllar Dantas de Oliveira - representado do Cadastro Único, Francisco Delfino da Silva, representante Associação

Art. 3º Compete à Comissão de Elaboração do PMAS:

I – acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

II – contribuir com subsídios técnicos, diagnósticos e propostas;

III – articular a participação da rede socioassistencial, trabalhadores e usuários do SUAS;

IV – garantir alinhamento do PMAS às normativas do SUAS, às deliberações das conferências e às prioridades locais;

V – apresentar o produto final do PMAS para apreciação e deliberação do CMAS.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário, com vigência até a conclusão do processo de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social pelo CMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 15/12/2026.

Italo Alves de Souza Lobo Maia
Presidente do CMAS